

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC PR

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

Edital de Processo Seletivo n.º 004/2025, de 03 de novembro de 2025

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÁ - SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, <u>TORNA PÚBLICO</u>, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado à concessão de vagas gratuitas em cursos de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, para ingresso em turmas do 1.º semestre de 2026, por meio do Programa Senac de Gratuidade - PSG, a partir de **03 de novembro de 2025**.

1 DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE

- O Programa Senac de Gratuidade PSG é resultado do protocolo de compromisso firmado em 22 de julho de 2008 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), e ratificado pelo Decreto Federal n.º 6.633, de 05 de novembro de 2008.
- O Senac atua para ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica aos cidadãos brasileiros por meio da oferta do Programa Senac de Gratuidade PSG, destinado a pessoas cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, bem como trabalhadores, empregados ou desempregados.
- 1.3 O Senac PR, na disponibilização de vagas gratuitas, segue os termos do Programa Senac de Gratuidade estabelecidos pelo Departamento Nacional do Senac.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A concessão de vagas gratuitas, por meio do Programa Senac de Gratuidade PSG, para os cursos ofertados é regida por este Edital e executada pelas Unidades de Educação Profissional e Tecnológica (UEPTs) do Senac PR.
- 2.2 A análise dos dados, informações e documentos fornecidos pelo candidato será realizada durante o processo seletivo, a partir dos critérios estabelecidos nas Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade (em conformidade ao Decreto n.º 6.633, de 05 de novembro de 2008), publicadas pelo Departamento Nacional do Senac.
- 2.3 A documentação deverá ser apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital, sendo facultado à Instituição solicitar, a qualquer momento do processo seletivo ou durante o curso, novos documentos comprobatórios das informações prestadas pelo candidato.
- A entrega adequada da documentação será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido neste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados e decorrido o prazo de apresentação, o candidato estará sujeito à desclassificação e não poderá prosseguir no processo de matrícula.
- 2.5 As matrículas dos candidatos selecionados para as vagas de gratuidade serão realizadas conforme a ordem de inscrição, observando-se o quantitativo das vagas disponibilizadas no processo seletivo para a turma, curso e Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) escolhidos pelo candidato no momento da sua inscrição no processo seletivo.



2.6 O início e o calendário das aulas dos cursos relacionados neste Edital seguirão o cronograma da respectiva turma selecionada pelo candidato no momento da inscrição.

3 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 3.1 Para concorrer às vagas gratuitas ofertadas por meio do PSG, o candidato deverá atender e preencher os seguintes critérios:
 - 3.1.1 Atender integralmente os pré-requisitos do curso escolhido:
 - a) Comprovar a idade mínima exigida;
 - b) Comprovar a escolaridade mínima exigida.
 - 3.1.2 Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais, atestada mediante autodeclaração do candidato.
 - 3.1.2.1 A renda familiar *per capita* é calculada da seguinte forma: soma-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e divide-se pelo número de pessoas que formam esse mesmo grupo. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo PSG.
 - 3.1.2.2 Considera-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do candidato, utilizam da renda bruta familiar e apresentam algum dos seguintes graus de parentescos com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a) e avô(ó).
 - 3.1.2.2.1 É facultado ao Senac PR solicitar outros documentos comprobatórios das informações prestadas pelo candidato em qualquer momento do processo seletivo, bem como durante o curso.
 - 3.1.3 Concomitantemente ao item 3.1.2, estar matriculado ou ser egresso da educação básica.
 - 3.1.4 Concomitantemente ao item 3.1.2, ser trabalhador, empregado ou desempregado.
 - 3.1.5 Ser residente e domiciliado no Estado do Paraná.
 - 3.1.6 Não estar em cumprimento de carência para solicitação de vaga do Programa Senac de Gratuidade, conforme definido nas Diretrizes do PSG no que se refere ao não-atendimento às cláusulas do Termo de Compromisso assinado pelo candidato em relação a matrículas prévias na gratuidade.
 - 3.1.7 Participar do "Momento Presencial para Apresentação do Curso", conforme convocação disciplinada no item 8 deste Edital e nos termos do cronograma da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica correspondente.

4 DAS VAGAS

- 4.1 A quantidade mínima de vagas gratuitas por turma, curso e Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) está definida nos Anexos deste Edital, podendo a Instituição disponibilizar um quantitativo maior de vagas PSG, caso julque necessário.
- 4.2 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição dos candidatos selecionados, considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital, respeitando a quantidade disponível na respectiva turma escolhida no ato da inscrição, e o período de duração do processo seletivo.



4.3 Caso o candidato não atenda aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital, a vaga será destinada a outro candidato no processo seletivo, obedecendo à ordem de inscrição.

5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada através do site do Senac PR, no endereço eletrônico www.pr.senac.br, ou presencialmente, no local onde a turma será realizada.
- 5.3 As etapas do processo seletivo compreendem:
 - 5.3.1 A **inscrição**, etapa em que o candidato efetua o requerimento de inscrição no processo seletivo, podendo ocorrer das seguintes formas:
 - 5.3.1.1 **Online**: preenchendo as informações necessárias à candidatura, em formulário próprio no Portal do Senac PR.
 - 5.3.1.2 **Presencial**: informando os dados e informações necessários na Central de Informações e Matrículas (CIM) da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) ofertante do curso, apresentando, também, a documentação exigida para o curso pretendido.
 - 5.3.2 A participação no "Momento Presencial para Apresentação do Curso", conforme cronograma estabelecido neste Edital e pela Unidade de Educação Profissional e Tecnológica que ofertará a turma, declarando ciência no Termo de Participação, que será disponibilizado na ocasião.
 - 5.3.3 A confirmação da matrícula, etapa em que, conforme as vagas disponíveis, a matrícula do candidato é efetivada, mediante a verificação do atendimento aos pré-requisitos do curso pretendido e do PSG, observando-se, também, o contido no Termo de Participação do "Momento Presencial para Apresentação do Curso", podendo ocorrer das seguintes formas:
 - 5.3.3.1 Para **inscrições online**, a matrícula será processada imediatamente após o envio da inscrição, por ordem de chegada e conforme o número de vagas PSG disponibilizadas na turma. A matrícula está sujeita a cancelamento ou desclassificação do candidato caso não apresente, dentro do período estabelecido neste Edital, a documentação exigida pelo curso na Central de Informações e Matrículas (CIM) da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) ofertante.
 - 5.3.3.2 Para **inscrições presenciais**, a matrícula será confirmada após a participação obrigatória no "Momento Presencial para Apresentação do Curso", conforme cronograma estabelecido neste Edital e pela Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) que ofertará a turma, mediante a apresentação pelo candidato da documentação exigida pelo curso pretendido, considerando a ordem de inscrição e o número de vagas PSG disponibilizadas na turma.
 - 5.3.4 A candidatura a uma das vagas do PSG, seja **online** ou **presencial**, pressupõe:
 - 5.3.4.1 Apresentação dos documentos pessoais exigidos neste Edital;
 - 5.3.4.2 Fornecimento de dados para compor a "Ficha de Inscrição do PSG" (ANEXO I), com informações verídicas, completas e cabais;
 - 5.3.4.3 Preenchimento do Termo de Matrícula, compreendendo:
 - a) O Perfil Socioeconômico;



- b) A Autodeclaração de Renda para fins de Matrícula no PSG;
- c) O Termo de Compromisso PSG (ANEXO II), do Atendimento aos pré-requisitos do curso;
- d) A Autodeclaração de Residência, quando aplicável (ANEXO III);
- e) O atendimento a todos os pré-requisitos do curso escolhido e demais termos adjacentes;
- 5.3.4.4 Ciência da participação no "Momento Presencial para Apresentação do Curso".
- 5.4 Serão aceitas inscrições mesmo que todas as vagas disponibilizadas na turma e na Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) pretendida pelo candidato tenham sido preenchidas antes do início do curso, as quais irão compor "Lista de Espera".
- O candidato interessado no aproveitamento de estudos/Unidades Curriculares deve solicitar a análise correspondente junto à Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) ofertante do curso, mediante requerimento prévio ao ato da inscrição/matrícula, realizado somente de forma presencial, em razão das informações e documentos exigidos pela Instituição.

6 DA CARÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA PSG

- 6.1 Está sujeito ao cumprimento de carência de 06 (seis) meses para solicitação de nova vaga PSG no Senac PR o candidato ou aluno matriculado que:
 - 6.1.1 Omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa em qualquer das etapas do processo seletivo, online ou presencial, incorrendo no cancelamento da inscrição e/ou matrícula, mesmo que o fato seja constatado durante o curso.
 - 6.1.2 Após o início das aulas, não comparecer aos 2 (dois) primeiros dias consecutivos de aula.
 - 6.1.3 No decorrer do curso, apresentar n\u00e3o atendimento \u00e0s cl\u00e1usulas do Termo de Compromisso PSG, incluindo:
 - a) Não participar integralmente das atividades do curso e não cumprir todos os requisitos regulamentares da Instituição;
 - b) Frequência inferior a 75% nas atividades do curso;
 - c) Descumprir as normas regimentais da Instituição:
 - d) Deixar de comunicar à Unidade quando do impedimento ou desistência do curso, sem apresentar justificativa formal e o devido comprovante, nos casos de doença, mudança de município ou situação de trabalho incompatível.
- 6.2 As condições de carência estabelecidas nesta seção aplicam-se também aos candidatos que tenham realizado matrícula PSG no Senac PR anteriormente aos prazos deste Edital, independentemente do curso.

7 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E DURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O período de **INSCRIÇÃO** de candidatos neste processo seletivo para os cursos de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio** ocorrerá de <u>03 de novembro de 2025 a 27 de fevereiro</u> <u>de 2026</u>, conforme disposto no Anexo IV deste Edital.
- 7.2 O "Momento Presencial para Apresentação do Curso" ocorrerá conforme o seguinte cronograma:



Unidade	Curso	Data	Horário
UEPT Curitiba Centro	Técnico em Guia de Turismo	10/12/2025	14h às 15h30
UEPT Foz do Iguaçu	Técnico em Guia de Turismo	10/12/2025	8h30 às 10h
UEPT Francisco Beltrão	Técnico em Estética	10/12/2025	13h30 às 15h

- 7.3 O período para confirmação das MATRÍCULAS dos candidatos inscritos e aprovados neste processo seletivo será de <u>03 de novembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026</u>, conforme disposto no Anexo IV deste Edital.
- 7.4 Serão aceitas inscrições para compor a "Lista de Espera" (vagas remanescentes) durante o período de <u>27 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026</u>, período em que os candidatos inscritos serão convocados para o "Momento Presencial para Apresentação do Curso", conforme cronograma estabelecido pela Unidade de Educação Profissional e Tecnológica que ofertará a turma.
 - 7.4.1 Os candidatos incluídos na Lista de Espera (vagas remanescentes) poderão ser convocados para o "Momento Presencial para Apresentação do Curso", conforme cronograma estabelecido pela Unidade de Educação Profissional e Tecnológica que ofertará a turma, considerando, ainda, o número de desistências e/ou cancelamentos e a disponibilidade de vaga na turma correspondente.
- 7.5 O período de duração do processo seletivo seguirá o previsto na respectiva turma selecionada pelo candidato, dentre as disponíveis nos Anexos deste Edital.
- 7.6 Durante todo o período de inscrições e matrículas, os resultados do processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico https://www.pr.senac.br/resultados processos seletivos/.
- 7.7 A Instituição poderá estabelecer períodos complementares de inscrição e matrícula, quando necessário.

8 DO "MOMENTO PRESENCIAL PARA APRESENTAÇÃO DO CURSO"

- 8.1 O "Momento Presencial para Apresentação do Curso" visa oportunizar ao candidato inscrito uma visão ampla e detalhada do curso escolhido, podendo decidir-se com maior assertividade se este está alinhado com seus objetivos e expectativas.
- 8.2 A convocação para participação desta etapa, disciplinada no item 7 deste Edital, <u>é de caráter</u> obrigatório.
- 8.3 O candidato somente dará seguimento ao processo de matrícula assinando o "Termo de Participação".
- 8.4 O candidato que não comparecer ao "Momento Presencial para Apresentação do Curso" para o qual foi convocado, seja por este Edital ou através convocação referente à "Lista de Espera" (vagas remanescentes), será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9 DA COMPROVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo para provimento de vagas gratuitas deverão comparecer, no prazo informado pela Unidade escolhida no ato da inscrição, para efetivar sua matrícula na Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) que oferta a turma do curso selecionado, mediante agendamento prévio junto à Unidade.



- 9.2 Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar a sequinte documentação:
 - a) Comprovar a idade mínima exigida no curso para o qual se inscreveu;
 - b) Apresentar Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio original ou Declaração de Matrícula original, com no máximo 30 (trinta) dias de emissão, comprovando o ano correspondente exigido pelo curso;
 - c) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNI, CNH) e CPF do candidato (originais e cópias);
 - d) Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar acompanhado do representante legal, ambos munidos de seus documentos pessoais documento oficial de identificação com foto e CPF (originais e cópias);
 - e) Ficha de Inscrição do PSG devidamente preenchida, datada e assinada (ANEXO I) documento a ser impresso no ato da matrícula presencial;
 - f) Ficha de "Atendimento aos pré-requisitos do curso", Termo de Matrícula compreendendo "Perfil Socioeconômico", "Autodeclaração de Renda para fins de Matrícula no PSG" e "Termo de Compromisso PSG" (ANEXO II) devidamente preenchido, datado e assinado documento a ser impresso no ato da matrícula presencial;
 - g) Comprovante de residência atualizado (no máximo dos últimos 90 dias) em nome do candidato ou do representante legal. Caso não possua, no ato da matrícula, será necessário preencher a autodeclaração de residência (ANEXO III);
 - h) Termo de Participação do "Momento Presencial para Apresentação do Curso".
- 9.3 Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, poderão ser convocados para matrícula, candidatos já inscritos no processo seletivo, a partir da Lista de Espera (vagas remanescentes).
- 9.4 A matrícula somente será efetivada se toda a documentação solicitada atender às exigências deste Edital, bem como às especificidades do curso para qual o candidato foi inscrito.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Instituição reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 10.2 A Instituição reserva-se ao direito de prorrogar os períodos de processo seletivo e/ou de vagas, em caso de não preenchimento do número mínimo de matrículas.
- 10.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital e em demais a serem publicados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4 As informações fornecidas no requerimento de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 10.5 O candidato convocado para qualquer fase vinculada ao processo seletivo que não atender aos comunicados no prazo estipulado pela Instituição será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.



- 10.6 É de inteira responsabilidade do representante legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico oficial da Instituição.
- 10.7 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta após sua finalização.
- 10.8 Os documentos relativos a este processo seletivo serão arquivados pelo período de 5 (cinco) anos após divulgação da lista de convocados.
- 10.9 O Senac PR, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assume a responsabilidade de tratar de forma íntegra e confidencial os dados dos candidatos (pessoas naturais) e de seus representantes legais, quando aplicável, independentemente de terem sido selecionados ou não.
- 10.10 Em hipótese alguma serão recebidos processos incompletos e/ou fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa apresentada.
- 10.11 Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

Curitiba, datado digitalmente.

SIDNEI LOPES DE Assinado de forma digital por SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA:02346 OLIVEIRA:02346599980 Dados: 2025.10.30 11:30:15 -03'00'

Sidnei Lopes de Oliveira Diretor Regional SENAC/PR



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO PSG

Curso: Unidade: Turno: Turma:	Código Cadastro:
I. Informações Pessoais Nome completo: Nome social: País de nascimento: RG+Emissor+UF: Data Nascimento: Cidade Nascimento: Sexo: Pessoa Port.Deficiência:	CPF: UF Nascimento:
Endereço: Complemento: Bairro: Cidade: CEP:	
Telefones: Residencial: Celular: Comercial: Outro:	
Representante legal (caso menor de 18 anos) Nome completo: CPF:	
II. Escolaridade: Escolaridade: Cursou / Cursa Ens. Fundamental em: Cursou / Cursa Ens. Médio em: Cursou / Cursa Progr. Aprend. Comercial ou PSG pelo Já fez algum outro curso no SENAC:	SENAC:
III. Situação de Trabalho Trabalha: Principal	Motivo:
IV. Situação Familiar Estado Civil: Principal responsável na Família: Total de Pessoas que residem no domicílio: Pessoas com Rendimentos:	Rendimento Bruto Pessoal: Rendimento Bruto Familiar: Renda Familiar Per Capita:



ANEXO II - MATRÍCULA

Nomes: Nome social: RG+Emissor+UF: País de nascimento: Endereço: Complemento: Bairro: Cidade:	CPF:	Sexo:	CEP:	Data nascimento:	UF Nascimento:
Telefone residencial: Telefone celular: Telefone comercial: Outro: E-mail:					
Raça: Port. Deficiência:					
Tipo de curso: Título: Unidade: Turno: Turma:					
		PERFIL SOCI	OECON	ÔMICO	
Dados sobre renda, nível de escolaridade e situação ocupacional, para fins de monitoramento educacional e estudos que possam subsidiar a Instituição com indicadores que mostrem a efetividade (impacto) do Senac em ampliar as condições de empregabilidade, produtividade e inserção social e de renda de alunos e egressos da Instituição.					
Escolaridade Escolaridade: Cursou / Cursa Ens. Fundamental em: Cursou / Cursa Ens. Médio em: Cursou / Cursa Progr. Aprend. Comercial ou PSG pelo SENAC: Já fez algum outro curso no SENAC:					
Situação de Trabalho					
Trabalha:		Prin	cipal Mo	tivo:	
Situação Familiar Estado Civil: Rendimento Bruto Pessoal: Principal responsável na Família: Rendimento Bruto Familiar: Total de Pessoas que residem no domicílio: Renda Familiar Per Capita: Quantidade de Pessoas com Rendimentos:					
Atendimento aos pré-requisitos do curso					
Pré-requisito – Curso téci [] Nível de escolario [] Nível de escolario	dade – er			cursando	

Estou ciente de que, para o recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.



Autodeclaração de Renda para fins de Matrícula no PSG

Declaro e atesto que a renda familiar mensal per capita (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois (2) saláriosmínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal per capita.

Termo de Compromisso PSG

Assumo os seguintes compromissos:

- Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
- 2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
- 3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
- 4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
- Doença: com apresentação de atestado médico;
- II. Mudança para outro município;
- III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.	
Nome legível e Assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável	



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,		nacionalidade
, estado civil		profissão
, inscrito(a) no CPF sob	nº,	e portador da
carteira de identidade/RG nº	, declaro para os devid	los fins, sob as
penas da lei, ser residente e domiciliado à	· ,	·
no hairma		, CEF
na cidade de	-	
conforme documento anexo.		
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente pa	ra efeitos legais.	
, d	e d	le
Nome completo e assinatura do(a) c	andidato(a) ou responsável	



ANEXO IV - RELAÇÃO DE TURMAS

Unidade de Educação Profissional e Tecnológica	Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Curitiba Centro Rua André de Barros, 750, Centro, CURITIBA-PR E-mail: curitibacentro@pr.senac.br Telefone: 0800643346 Horários de atendimento: Segunda a sexta das 8h às 20h Sábado das 9h às 13h
Curso	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO
Segmento	Turismo
Carga horária	800
Modalidade	Presencial
Pré-requisitos	Idade mínima: 17 Escolaridade mínima: 2º ano do Ensino Médio
Turma	202600002
Turno	Tarde
Período da turma	10/03/2026 a 23/02/2027
Dias da semana	Segunda-Terça-Quarta-Quinta-Sexta
Horário das aulas	Segunda a Sexta-feira das 14h às 18h
Local de realização	Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Curitiba Centro
Vagas gratuitas	25 (vinte e cinco)



Unidade de Educação Profissional e Tecnológica	Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Foz do Iguaçu Rua João Rouver, 160, Centro, FOZ DO IGUAÇU-PR E-mail: fozdoiguacu@pr.senac.br Telefone: (45) 3521-6200 Horários de atendimento: Segunda a sexta das 8h às 22h
Curso	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO
Segmento	Turismo
Carga horária	800
Modalidade	Presencial
Pré-requisitos	Idade mínima: 17 Escolaridade mínima: 2º ano do Ensino Médio
Turma	202600005
Turno	Manhã
Período da turma	10/03/2026 a 13/11/2026
Dias da semana	Segunda-Terça-Quarta-Quinta-Sexta
Horário das aulas	Segunda a Sexta-feira das 8h30 às 12h30
Local de realização	Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Foz do Iguaçu
Vagas gratuitas	30 (trinta)



Unidade de Educação Profissional e Tecnológica	Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Francisco Beltrão Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2191, Industrial, FRANCISCO BELTRÃO-PR E-mail: franciscobeltrao@pr.senac.br Telefone: (43) 3905-6800 Horários de atendimento: Segunda a sexta das 8h às 22h
Curso	TÉCNICO EM ESTÉTICA
Segmento	Saúde
Carga horária	1200
Modalidade	Presencial
Pré-requisitos	Idade mínima: 18 Escolaridade mínima: 2º ano do Ensino Médio
Turma	202600002
Turno	Tarde
Período da turma	10/03/2026 a 25/08/2027
Dias da semana	Segunda-Terça-Quarta-Quinta-Sexta
Horário das aulas	Segunda a Sexta-feira das 13h30 às 17h30
Local de realização	Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Francisco Beltrão
Vagas gratuitas	20 (vinte)